



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS ILHÉUS**

Rodovia BR 415, Km 13, S/N – Vila Cachoeira - Ilhéus-BA. CEP: 45661-700
Telefone: (73) 3656-5131. E-mail: dgilheus@ifba.edu.br.

EDITAL IFBA Nº 01/2019

Retificação 03

**PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS SUPERIORES DE
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

1. ABERTURA

1.1 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – *Campus Ilhéus*, através da Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com o Edital DED/CAPES nº 05/2018 – que prevê a oferta de vagas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade à distância, torna público que, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 320 (trezentas e vinte) vagas para o Curso Superior de Bacharelado em Administração Pública e 280 (duzentas e oitenta) vagas para o Curso Superior de Licenciatura em Educação Física, oferecidos no **segundo semestre de 2019**, regidos por esse edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Processo Seletivo Simplificado 2019, para ingresso nos Cursos Superiores de Bacharelado em Administração Pública e de Licenciatura em Educação Física na modalidade Educação a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

2.2 O Curso Superior de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade Educação a Distância, tem como objetivo formar administradores capacitados a atender às diferentes demandas inerentes a esta profissão, com competências e habilidades para atuarem de forma eficaz no contexto da gestão pública, com visão estratégica, capacidade de negociação, liderança, à luz da ética, buscando contribuir para o alcance dos objetivos e desenvolvimento das organizações governamentais e não governamentais, de forma a possibilitá-las atender às necessidades e ao desenvolvimento da sociedade. O Curso Superior de Licenciatura em Educação Física, na modalidade Educação a Distância, tem como objetivo formar um profissional capacitado a atuar em diversos níveis da Educação Física escolar com visão teórico-prática e conhecimento técnico-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS ILHÉUS

Rodovia BR 415, Km 13, S/N – Vila Cachoeira - Ilhéus-BA. CEP: 45661-700

Telefone: (73) 3656-5131. E-mail: dgilheus@ifba.edu.br.

científico-cultural com habilidades necessárias para intervir criticamente em diferentes contextos e áreas do exercício profissional, que atendam às necessidades da sociedade contemporânea.

2.3 Para realização do curso, o candidato selecionado deverá ter acesso à internet e possuir disponibilidade de tempo e recursos para comparecer aos encontros presenciais agendados no polo em que estiver matriculado.

2.4 O resultado do Processo Seletivo para Ingresso nos cursos superiores de Bacharelado em Administração Pública e Licenciatura em Educação Física, na modalidade a distância, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para **segundo semestre letivo de 2019**.

2.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos requisitos, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico <http://portal.ifba.edu.br>.

3 - DO CURSO (DURAÇÃO E METODOLOGIA)

3.1 Os cursos de que tratam este Edital estão inseridos no âmbito do Sistema UAB, sob a coordenação institucional da UAB/IFBA. Outras informações poderão ser obtidas no site do IFBA - Ilhéus, através do link: <http://portal.ifba.edu.br>, ou pelo telefone (73) 3656-5131.

3.2 Os cursos de Bacharelado em Administração Pública e Licenciatura em Educação Física ofertados para portadores de certificação de nível médio, têm carga horária de 3.120 (três mil cento e vinte) horas e 3.000 (três mil) horas, respectivamente, distribuídas em 8 (oito) semestres, envolvendo a participação obrigatória do aluno em atividades a distância e presenciais.

3.3 Os cursos de que tratam este Edital têm previsão de início em novembro de 2019 e término em novembro de 2023, envolvendo a participação obrigatória do aluno em atividades a distância e presenciais.

3.4 As atividades didático-pedagógicas (aulas, chats, fóruns, avaliações, etc.) acontecerão em ambiente virtual de aprendizagem, por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e também em encontros presenciais obrigatórios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS ILHÉUS**

Rodovia BR 415, Km 13, S/N – Vila Cachoeira - Ilhéus-BA. CEP: 45661-700

Telefone: (73) 3656-5131. E-mail: dgilheus@ifba.edu.br.

3.5 Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de sua vinculação mais próximo para a participação em atividades presenciais: avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutorias presenciais e estágios.

3.6 Os encontros ocorrerão em quantidade variável, predominantemente aos sábados ou em outro dia da semana, em conformidade com a disponibilidade do Polo de apoio presencial e o planejamento de cada disciplina. No decorrer do período letivo, o discente será informado sobre a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios.

4 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

4.1 As vagas, no total de 600 (seiscentas), serão distribuídas entre os polos de apoio presencial e de acordo com a caracterização da demanda. A Tabela 1 apresenta a distribuição de vagas por polo para os cursos Superiores de Bacharelado em Administração Pública e Licenciatura em Educação Física, respectivamente. .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS ILHÉUS

Rodovia BR 415, Km 13, S/N – Vila Cachoeira - Ilhéus-BA. CEP: 45661-700

Telefone: (73) 3656-5131. E-mail: dgilheus@ifba.edu.br.

Tabela 1- Curso Superior de Bacharelado em Administração Pública e Licenciatura em Educação Física - Distribuição de vagas por Polo

Polo	CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA (A)	Demanda Social (DS)				PCD (B)	Reserva para egressos de escola pública								Total
								Renda familiar menor ou igual a um salário mínimo e meio <i>per capita</i> (R\$1.497,00)				Renda familiar <i>superior</i> a um salário mínimo e meio <i>per capita</i> (R\$1.497,00)				
			Pretos, pardos, índios		Demais etnias			Pretos, pardos, índios		Demais etnias						
			UFSB	IFBaiano	UESC	IFBA		PCD (R1)	Não PCD (R2)	PCD (R3)	Não PCD (R4)	PCD (R5)	Não PCD (R6)	PCD (R7)	Não PCD (R8)	
Ilhéus	Bacharelado em Administração Pública	10	2	2	2	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Jequié	Bacharelado em Administração Pública	16	0	0	0	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Vitória da Conquista	Bacharelado em Administração Pública	14	0	2	0	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Brumado	Bacharelado em Administração Pública	16	0	0	0	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Ibicuí	Bacharelado em Administração Pública	16	0	2	0	0	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Itapicuru	Bacharelado em Administração Pública	18	0	0	0	0	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Salvador	Bacharelado em Administração Pública	14	0	2	0	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Itabuna	Bacharelado em Administração Pública	10	2	2	2	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Ibicuí	Lic. em Educação Física	16	0	2	0	0	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Feira de Santana	Lic. em Educação Física	16	0	0	0	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Ilhéus	Lic. em Educação Física	10	2	2	2	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Itabuna	Lic. em Educação Física	10	2	2	2	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Itapetinga	Lic. em Educação Física	14	0	2	0	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Itapicuru	Lic. em Educação Física	18	0	0	0	0	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40
Jequié	Lic. em Educação Física	16	0	0	0	2	2	1	7	1	1	1	7	1	1	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS ILHÉUS

Rodovia BR 415, Km 13, S/N – Vila Cachoeira - Ilhéus-BA. CEP: 45661-700

Telefone: (73) 3656-5131. E-mail: dgilheus@ifba.edu.br.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas via **Internet**, pelo endereço eletrônico que será disponibilizado a partir do dia 01 de outubro de 2019. O período de inscrição será de **01 a 16 de outubro de 2019**.

5.1.1 No dia 16 de outubro de 2019, às 23:59h, horário de Brasília, estarão encerradas as inscrições.

5.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ilheus> e incluir, em arquivo único, Carta de Intenção em formato PDF (Exclusivamente em PDF), de acordo com modelo apresentado no Anexo II.

5.2.1 O candidato só poderá alterar dados no Formulário de Requerimento de Inscrição citado no item 5.2, enquanto sua inscrição não for confirmada.

5.2.2 **NÃO** será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

5.2.3 No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um polo.

5.2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher sua modalidade de concorrência dentre as seguintes opções, conforme Tabela 1 e Anexo V:

A - Ampla Concorrência

B - Pessoa com Deficiência (PCD)

DS – Demanda Social: vaga destinada a servidores do IFBAIANO, UESC, UFSB e IFBA.

R1 - Candidatos de escola pública, com renda *familiar per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas, com deficiência comprovada.

R2 - Candidatos de escola pública, com renda *familiar per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas, sem deficiência.

R3 - Candidatos de escola pública, com renda *familiar per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que não se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas, com deficiência comprovada.

R4 - Candidatos de escola pública, com renda *familiar per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que não se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas, sem deficiência.

R5 - Candidatos de escola pública, com renda *familiar per capita superior* a 1,5 salário mínimo, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas, com deficiência comprovada.

R6 - Candidatos de escola pública, com renda *familiar per capita superior* a 1,5 salário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS ILHÉUS

Rodovia BR 415, Km 13, S/N – Vila Cachoeira - Ilhéus-BA. CEP: 45661-700

Telefone: (73) 3656-5131. E-mail: dgilheus@ifba.edu.br.

mínimo, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas, sem deficiência.

R7 - Candidatos de escola pública, com renda **familiar per capita superior** a 1,5 salário mínimo, que não se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas, com deficiência comprovada.

R8 - Candidatos de escola pública, com renda **familiar per capita superior** a 1,5 salário mínimo, que não se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas, sem deficiência.

5.3 Caso seja verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

5.4 O IFBA não se responsabiliza por solicitações de inscrição **NÃO** recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o IFBA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher os requisitos básicos e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

5.6 Não serão aceitas inscrições realizadas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.

5.7 A homologação das inscrições será divulgada no site <https://portal.ifba.edu.br/ilheus> até o dia 18 de outubro de 2019, conforme cronograma de execução, disposto no Anexo I deste Edital.

5.8 A qualquer tempo, o IFBA poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação ou da matrícula do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

5.9 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados no formulário de inscrição. Ao preenchê-lo, estará declarando conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.10 A interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição poderá ser apresentada por meio do endereço eletrônico decampusilheus@gmail.com, nos dias 19 - 21 de outubro de 2019.

5.11 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar a Carta de Intenção no ato da inscrição.

5.12 Os candidatos que desejarem atendimento pelo nome social durante o curso, deverão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS ILHÉUS

Rodovia BR 415, Km 13, S/N – Vila Cachoeira - Ilhéus-BA. CEP: 45661-700

Telefone: (73) 3656-5131. E-mail: dgilheus@ifba.edu.br.

preencher no ato da inscrição, a opção pelo nome social. Vide Decreto: DECRETO Nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção do candidato ao curso será mediante avaliação da Carta de Intenção, conforme modelo em Anexo II e critérios estabelecidos na Tabela 2.

6.1.1 A Carta de Intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências, apresentando suas expectativas em relação à formação. O texto deve conter o mínimo 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas, excluindo-se dessa contagem o preâmbulo e vocativo (primeira parte do modelo apresentado no Anexo II), bem como a data e a assinatura (parte final do modelo). O arquivo deve ser enviado em formato PDF.

6.1.2 – A Carta de Intenção deverá seguir o seguinte padrão:

- a) Fonte: Times New Roman
- b) Tamanho da fonte: 12
- c) Espaçamento entre linhas: 1,5
- d) Cor da fonte: Preto
- e) Parágrafo: Justificado

6.2 A carta de Intenção é critério **eliminatório e classificatório** deste processo seletivo.

6.2.1 A carta de intenção deverá ser enviada conforme item 5.2

6.3 Os critérios de avaliação da Carta de Intenção seguirão a pontuação descrita na Tabela 2

Tabela 2 – Critérios de Avaliação da Carta de Intenção

Item de Avaliação	Critério	Pontuação Máxima
01	Aspectos de coesão e coerência na linguagem escrita.	2,0 (pontos)
02	A importância da formação acadêmica no processo de trabalho.	3,0 (pontos)
03	Demonstração da relevância deste curso na formação do candidato.	3,0 (pontos)
04	Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa escrita.	2,0 (pontos)

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado final do processo seletivo levará em consideração a nota obtida na Carta de Intenção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS ILHÉUS

Rodovia BR 415, Km 13, S/N – Vila Cachoeira - Ilhéus-BA. CEP: 45661-700

Telefone: (73) 3656-5131. E-mail: dgilheus@ifba.edu.br.

7.2 A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final de acordo com a distribuição de vagas por polo.

7.3 As vagas não preenchidas, em quaisquer dos polos constantes na Tabela 1 deste edital, poderão ser remanejadas para os polos de maior demanda.

7.4 Como critério de desempate na classificação final dos candidatos, na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- a) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem);
- c) maior nota no item 02 do barema de avaliação da carta de Intenção (Tabela 2);
- d) maior tempo de serviço público.

7.5 A Coordenação Institucional UAB/IFBA reserva-se o direito de não oferecer o curso no Polo de apoio presencial em que o número de candidatos não atingir a quantidade mínima para formação de uma turma (20 alunos).

8 DO RESULTADO

8.1 A homologação do Resultado Final, dentro do limite de vagas e conforme a demanda apresentada por Polo, será divulgada no dia 16 de outubro de 2019 através do site <https://portal.ifba.edu.br/ilheus> e nas sedes dos respectivos polos de apoio presencial.

8.2 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) terá o prazo apresentado no Anexo I deste Edital para interpor recurso quanto a sua pontuação, por meio do endereço eletrônico: decampusilheus@gmail.com.

8.3 Serão desconsiderados os questionamentos que não estiverem devidamente justificados dentro das diretrizes deste Edital.

8.4 Decorrido o prazo do recurso, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados, classificados e convocados para o curso previsto neste edital deverá ser efetivada no período disposto no Anexo I, mediante entrega dos documentos solicitados no item 9.3, através da apresentação de cópia simples e documentos originais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS ILHÉUS

Rodovia BR 415, Km 13, S/N – Vila Cachoeira - Ilhéus-BA. CEP: 45661-700

Telefone: (73) 3656-5131. E-mail: dgilheus@ifba.edu.br.

9.2 Sob nenhuma hipótese, o(a) candidato(a) poderá matricular-se sem que apresente o comprovante de conclusão do Ensino Médio (atestados/Histórico/Certificação do Enem/ENCCEJA)

9.3 O(a) candidato(a) classificado(a), dentro do número de vagas ofertadas, deverá dirigir-se ao polo para o qual foi selecionado(a) para efetivar a matrícula, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida;
- b) Cópia e original do Atestado de Conclusão de Ensino Médio;
- c) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Uma foto 3x4 atual;
- e) Termo de Compromisso, no qual declara estar ciente de que precisará frequentar o polo de apoio presencial e que assume a responsabilidade dos custos para desenvolver, concluir e cumprir o estágio obrigatório (Anexo III);
- f) Cópias e originais da Carteira de identidade, do título de eleitor e do CPF (frente e verso);
- g) Cópia e original do comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens), certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou certificado de reservista;
- h) Cópia e original da Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- i) Se servidor de uma das seguintes instituições, IFBA, UFSB, IFBaiano e UESC, deverá apresentar comprovação de vínculo;
- j) Caso tenha optado por uma das vagas contidas na TABELA 1 - RESERVA PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA - é OBRIGATÓRIO apresentar documentos comprobatórios, conforme Anexo IV.

9.3.1 TODOS os documentos (originais e cópias) deverão ser apresentados, no ato da matrícula, para que sejam autenticados.

9.3.2 Os documentos de matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues mediante cópia legível autenticada em cartório. Caso o candidato opte por entregar cópia simples (sem autenticação em cartório), deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do respectivo Polo, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

9.4 O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS ILHÉUS

Rodovia BR 415, Km 13, S/N – Vila Cachoeira - Ilhéus-BA. CEP: 45661-700

Telefone: (73) 3656-5131. E-mail: dgilheus@ifba.edu.br.

a) Não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;

b) Não apresentar a documentação completa conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

9.5 O(a) candidato(a) classificado(a) e excluído(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação para o mesmo polo.

9.6 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados, em outro polo, listados na Tabela 1, mediante manifestação de interesse do candidato.

9.7 De acordo com a Lei N.º 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade, na forma exigida no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações e/ou acréscimos. Estas mudanças serão publicizadas no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/ilheus>.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção constituída para este processo seletivo, no âmbito de sua competência.

10.3 Este processo seletivo somente terá validade para os cursos oferecidos, com início previsto no cronograma apresentado no Anexo I, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos oferecidos no âmbito da Coordenação Institucional UAB/IFBA/ILHÉUS.

10.4 – O IFBA *Campus* Ilhéus se reserva o **direito de** implementar os Cursos em estrita dependência do financiamento proveniente da UAB/CAPES/MEC.

Ilhéus, 27 de agosto de 2019.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS ILHÉUS

Rodovia BR 415, Km 13, S/N – Vila Cachoeira - Ilhéus-BA. CEP: 45661-700

Telefone: (73) 3656-5131. E-mail: dgilheus@ifba.edu.br.

ANEXO I - CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
27/08/2019	Lançamento do Edital
01/10/2019 – 16/10/2019	Período de Inscrição
18/10/2019	Homologação da lista de inscritos
19/10/2019 - 21/10/2019	Período para interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição
23/10/2019	Resultado interposição de recurso
01/11/2019	Resultado preliminar da seleção
03/11/2019 - 04/11/2019	Interposição de Recurso
07/11/2019	Homologação do resultado final
25/11/2019 a 29/11/2019	Período de Matrícula



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS ILHÉUS**

Rodovia BR 415, Km 13, S/N – Vila Cachoeira - Ilhéus-BA. CEP: 45661-700

Telefone: (73) 3656-5131. E-mail: dgilheus@ifba.edu.br.

ANEXO II – MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

CARTA DE INTENÇÃO

À Coordenação Institucional UAB/IFBA.

Senhores membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo para Curso Superior de Bacharelado em Administração Pública – 2019.1, na modalidade a distância – Edital 01/2019.

Eu, _____, candidato/a ao Curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Polo _____ apresento a seguir, de forma resumida, minha formação, conhecimentos e experiências, apresentando minhas expectativas em relação ao curso e por que desejo ter acesso a essa formação.

Aqui inicia a contagem das linhas (30 linhas).

Local e data

~~Assinatura do candidato~~ **NÃO É OBRIGATÓRIA A ASSINATURA DO CANDIDATO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS ILHÉUS**

Rodovia BR 415, Km 13, S/N – Vila Cachoeira - Ilhéus-BA. CEP: 45661-700
Telefone: (73) 3656-5131. E-mail: dgilheus@ifba.edu.br.

ANEXO III – MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, candidato(a) selecionado(a) para o Curso de _____, polo de _____, ao requerer a matrícula no referido curso, assumo a responsabilidade de frequentar o polo de apoio presencial ao qual solicitei vínculo no ato da inscrição/matricula, com o objetivo de obter informações e participar dos encontros presenciais no período de realização do curso.

Afirmo estar ciente de que é exigência, para a obtenção da habilitação, a participação em todas as atividades, incluindo a participação em encontros presenciais e a realização de estágio curricular.

Também estou ciente de que os custos com deslocamentos, hospedagem e alimentação estão sob minha responsabilidade, independentemente de outros compromissos e da distância entre a minha residência, o polo de apoio presencial e o local do estágio.

Local e data:

Nome e assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS ILHÉUS

Rodovia BR 415, Km 13, S/N – Vila Cachoeira - Ilhéus-BA. CEP: 45661-700

Telefone: (73) 3656-5131. E-mail: dgilheus@ifba.edu.br.

ANEXO IV – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RESERVA PARA EGRESSOS DE
ESCOLA PÚBLICA

R1 e R2	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico escolar comprovando que estudou TODO o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública2. Documentos de comprovação de renda (entregar comprovantes de cada membro da família que possui renda)3. Declaração étnico-racial (disponível no ato da matrícula)
R3 e R4	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico escolar comprovando que estudou TODO o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública.2. Documentos de comprovação de renda (entregar comprovantes de cada membro da família que possui renda)
R5 e R6	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico escolar comprovando que estudou TODO o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública.2. Declaração étnico-racial (disponível no ato da matrícula).
R7 e R8	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico escolar comprovando que estudou TODO o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS ILHÉUS

Rodovia BR 415, Km 13, S/N – Vila Cachoeira - Ilhéus-BA. CEP: 45661-700
Telefone: (73) 3656-5131. E-mail: dgilheus@ifba.edu.br.

**ANEXO V – QUADRO COM A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA DOS CURSOS SUPERIORES DO IFBA –
CAMPUS - ILHÉUS**

